



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 028/2026**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1971/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 97	06.001.10.301.0007.2056.3.1.90.1.600.0000600	7.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.500,00</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 188	11.003.13.392.0022.2094.3.3.90.1.500.0000000	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 12.500,00**

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 98	06.001.10.301.0007.2056.3.3.90.1.600.0000600	7.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.500,00</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 182	11.001.27.812.0021.2090.3.3.90.1.500.0000000	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 12.500,00**

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 26 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito